



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2023

“DECRETA LUTO OFICIAL DEVIDO AO FALECIMENTO DO SENHOR IVANIR RODRIGUES FERREIRA, EX-PREFEITO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito de São João Batista do Glória, Senhor IVANIR RODRIGUES FERREIRA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade gloriense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade gloriense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade gloriense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público gloriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial, por três dias, no Poder Legislativo de São João Batista do Glória, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **IVANIR RODRIGUES FERREIRA** e consternados pela tristeza deste acontecimento, a Câmara Municipal de São João Batista do Glória presta esta homenagem à memória deste munícipe, prestando ainda os sentimentos de pesar e condolências a toda família e amigos, por essa irreparável perda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Batista do Glória/MG, 11 de março de 2023.

Cresio Costa

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória